



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos no Município de Reriutaba, Ceará**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Reriutaba, através da Secretaria Municipal de de Conservação, Transportes e Serviço Público, em atendimento ao programa de requalificação e conservação viária, tendo como responsável Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação decorre da constatação, pela Administração Municipal de Reriutaba, Ceará, da existência de estradas vicinais e caminhos públicos em áreas rurais e de ligação comunitária que demandam serviços de roçagem manual, em razão do crescimento da vegetação às margens e em trechos adjacentes às vias, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas e consequente intensificação da cobertura vegetal. Tal situação exige providência administrativa planejada, voltada à manutenção das condições mínimas de trafegabilidade, visibilidade, segurança e conservação dos acessos utilizados diariamente pela população.

A carência a ser suprida consiste na ausência de intervenção adequada para remoção manual da vegetação rasteira, arbustiva e de pequeno porte que avança sobre estradas vicinais, acostamentos naturais, entradas de comunidades, caminhos de acesso a propriedades, equipamentos públicos e rotas de circulação municipal. A permanência dessa vegetação compromete a largura útil das vias, reduz a visibilidade de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, dificulta o escoamento de águas pluviais e favorece o



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



acúmulo de resíduos e abrigo de animais, ampliando riscos operacionais e sanitários em espaços de uso público.

A não realização da contratação poderá gerar prejuízos concretos ao serviço público municipal, especialmente pela limitação do deslocamento de veículos oficiais, transporte escolar, ambulâncias, equipes de saúde, máquinas públicas e demais serviços essenciais que dependem das estradas vicinais para alcançar comunidades rurais e localidades mais afastadas. Além disso, a falta de manutenção preventiva pode agravar o desgaste das vias, elevar a probabilidade de acidentes, dificultar o acesso de moradores a serviços públicos básicos e comprometer a continuidade de ações municipais nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura e apoio à atividade produtiva local.

A solução proposta, consistente na contratação de serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos, atende ao interesse público por possibilitar intervenção direta, localizada e compatível com as características das vias rurais do Município de Reriutaba, especialmente em trechos nos quais o uso de equipamentos mecanizados pode ser inviável, insuficiente ou inadequado. A roçagem manual permite maior precisão na limpeza das margens, preservação de elementos úteis do terreno, alcance de pontos de difícil acesso e melhoria das condições de circulação da população, contribuindo para a segurança viária, a mobilidade rural e a adequada prestação dos serviços municipais.

Sob a ótica da eficiência e da economicidade, princípios que orientam a atuação administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação revela-se medida adequada por permitir atuação preventiva e racional na manutenção das vias, evitando que o crescimento desordenado da vegetação produza danos mais amplos, demande intervenções corretivas mais onerosas ou comprometa a execução de serviços públicos essenciais. A realização periódica e planejada da roçagem manual favorece melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduz riscos de paralisações operacionais e contribui para a conservação da malha vicinal, em observância ao dever de planejamento, eficiência e seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, a contratação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos no Município de Reriutaba mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de acesso, circulação, segurança e continuidade das atividades públicas em benefício da coletividade. Trata-se de demanda compatível com o interesse público local, necessária à manutenção da infraestrutura rural e à efetividade dos serviços municipais, razão pela qual sua formalização no Documento de Formalização de Demanda encontra respaldo na necessidade administrativa concreta e nos objetivos da contratação pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **serviço de engenharia**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Duração do Contrato:



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze meses) meses** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

Os requisitos necessários à contratação devem ser definidos de forma compatível com a natureza do objeto, que consiste na prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE, assegurando que a futura contratada possua condições jurídicas, fiscais, técnicas, operacionais e normativas para executar a solução com segurança, eficiência e qualidade. A fixação desses requisitos é indispensável para reduzir riscos de contratação inadequada, garantir a continuidade dos serviços, permitir a fiscalização objetiva da execução e assegurar que a Administração selecione fornecedor apto a atender à necessidade pública identificada.

No aspecto técnico, a contratada deverá dispor de equipe operacional suficiente e compatível com a extensão e a complexidade dos trechos a serem atendidos, bem como de ferramentas, equipamentos e insumos adequados à execução da roçagem manual, incluindo instrumentos de corte, limpeza, acabamento e apoio operacional, além dos equipamentos de proteção individual necessários. Esse requisito é pertinente porque o serviço demanda atuação em estradas vicinais, margens de vias, caminhos rurais, acessos comunitários e pontos de difícil alcance, nos quais a produtividade, a segurança e o acabamento dependem diretamente da disponibilidade de mão de obra capacitada e de instrumentos apropriados à intervenção manual.

Também constitui requisito técnico essencial a capacidade da contratada de executar os serviços conforme programação, ordem de serviço ou demanda formal da Administração, com mobilização tempestiva das equipes e atendimento aos locais indicados pelo Município. A pertinência desse requisito decorre da própria característica dinâmica da manutenção de estradas vicinais e caminhos públicos, cujas necessidades podem variar conforme o período chuvoso, o crescimento da vegetação, a intensidade de uso das vias e a urgência de atendimento a determinadas comunidades rurais. Assim, a contratada deve demonstrar aptidão para organizar frentes de serviço, deslocar trabalhadores, cumprir prazos e manter regularidade operacional.

Quanto à habilitação jurídica e fiscal, deverão ser exigidos os documentos legalmente cabíveis que comprovem a existência regular da pessoa jurídica, sua legitimidade para contratar com a Administração Pública e sua regularidade perante os órgãos fiscais e trabalhistas competentes, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas. Tais exigências são pertinentes porque conferem segurança jurídica à contratação, reduzem riscos de celebração de ajuste com empresa irregular e asseguram que a execução do serviço seja prestada por fornecedor formalmente constituído, apto a assumir obrigações contratuais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da contratação.

No tocante à qualificação técnica, deverá ser exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado ou documento equivalente que demonstre experiência anterior na execução



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



de serviços de roçagem, limpeza de vias, conservação de estradas, manutenção de áreas públicas ou atividades similares. A exigência justifica-se porque a roçagem manual em estradas vicinais e caminhos públicos envolve riscos operacionais, necessidade de organização de equipes em campo, domínio de técnicas de corte e limpeza, observância de segurança do trabalho e capacidade de entregar resultado compatível com a finalidade pública da contratação.

Os requisitos de desempenho e qualidade deverão abranger a execução dos serviços com regularidade, eficiência, segurança, acabamento adequado e atendimento aos padrões definidos no termo de referência, especialmente quanto à remoção da vegetação que comprometa a visibilidade, a circulação e a segurança dos usuários das vias. A contratada deverá manter os trechos atendidos livres de vegetação invasiva nos limites definidos pela Administração, realizar a limpeza de forma uniforme, evitar danos a cercas, acessos, drenagens naturais, propriedades lindeiras e estruturas existentes, bem como corrigir falhas apontadas pela fiscalização. Esses requisitos são pertinentes porque o resultado esperado não se limita ao simples corte da vegetação, mas à efetiva melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade rural e continuidade dos serviços públicos municipais.

Deverão ser observadas, ainda, as exigências relacionadas à segurança do trabalho, especialmente quanto ao fornecimento, uso efetivo e fiscalização dos equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores, compatíveis com as atividades de roçagem, corte, limpeza e deslocamento em áreas rurais. A pertinência desse requisito decorre do risco inerente à atividade, que envolve instrumentos cortantes, exposição ao sol, contato com vegetação, terrenos irregulares, possibilidade de presença de animais peçonhentos e circulação próxima a vias utilizadas por veículos e pedestres. A adoção de medidas de segurança reduz acidentes, protege os trabalhadores e contribui para a execução regular e responsável do contrato.

No campo regulatório e normativo, a contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, definição adequada do objeto, seleção da proposta apta a gerar resultado mais vantajoso para a Administração, fiscalização contratual e cumprimento das obrigações pela contratada. Também deverão ser observadas as normas trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do serviço, naquilo que for pertinente ao objeto. Essas exigências são necessárias porque a prestação dos serviços ocorre em espaços públicos e áreas rurais de uso coletivo, exigindo atuação regular, segura, ambientalmente responsável e juridicamente adequada.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se proporcionais e diretamente relacionados às características da contratação, pois buscam garantir que a empresa contratada possua regularidade formal, experiência compatível, capacidade operacional, padrões mínimos de qualidade e condições de executar os serviços com segurança e eficiência. A definição desses requisitos contribui para a mitigação de riscos, para o adequado controle da execução contratual e para o atendimento efetivo da necessidade administrativa relacionada à manutenção das estradas vicinais e caminhos públicos do Município de Reriutaba/CE.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



A definição dos requisitos necessários à contratação foi realizada com observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, de modo a assegurar que as exigências estabelecidas guardem relação direta com a natureza do objeto, com os riscos envolvidos na execução e com os resultados esperados pela Administração Pública. Considerando que a contratação se destina à prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE, os requisitos fixados buscam garantir a adequada execução dos serviços, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou incompatíveis com a realidade do mercado fornecedor.

Os requisitos técnicos relacionados à disponibilidade de equipe operacional, ferramentas, equipamentos auxiliares e equipamentos de proteção individual mostram-se necessários e proporcionais porque o objeto demanda execução em campo, em áreas rurais, margens de vias, acessos comunitários e trechos de difícil alcance. Tais exigências não representam restrição indevida à competitividade, pois correspondem a condições mínimas para que qualquer prestador apto possa executar o serviço com segurança, regularidade e qualidade. A Administração não exige estrutura excepcional, tecnologia específica ou capacidade superior à necessária, mas apenas os meios ordinários indispensáveis ao desempenho do serviço contratado.

A exigência de capacidade de mobilização e atendimento às ordens de serviço também se revela razoável, pois a roçagem de estradas vicinais e caminhos públicos depende de programação, deslocamento de equipes e execução tempestiva em diferentes localidades do Município. Esse requisito decorre da própria dinâmica do objeto, que pode demandar atuação em trechos diversos conforme o crescimento da vegetação, as condições climáticas e as prioridades administrativas. A exigência não restringe injustificadamente o certame, uma vez que não impõe localização prévia, estrutura permanente no Município ou condição incompatível com empresas do ramo, limitando-se a assegurar que a futura contratada tenha capacidade operacional compatível com a obrigação assumida.

Os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária possuem relevância por assegurar que a contratação seja firmada com fornecedor formalmente constituído, regular perante os órgãos competentes e apto a assumir obrigações contratuais perante a Administração. Tais exigências decorrem do regime jurídico das contratações públicas e conferem segurança à relação contratual, sem caráter restritivo indevido. Ao contrário, constituem parâmetros ordinários de habilitação, aplicáveis de forma isonômica aos interessados e compatíveis com o dever constitucional de contratar mediante processo que assegure igualdade de condições entre os concorrentes, conforme previsto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

A qualificação técnica, por meio de comprovação de aptidão anterior em serviços compatíveis com roçagem, limpeza de vias, conservação de estradas, manutenção de áreas públicas ou atividades similares, também se mostra proporcional à complexidade do objeto. A exigência não busca restringir a participação de interessados, mas demonstrar que o licitante possui experiência mínima pertinente para executar serviço que envolve organização de equipes, uso de ferramentas cortantes, atuação em áreas rurais e cumprimento de padrões de segurança e produtividade. A compatibilidade



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



admitida com atividades similares preserva a competitividade, pois amplia o universo de potenciais participantes e evita exigência excessivamente específica ou direcionada.

Os requisitos de desempenho e qualidade são relevantes porque permitem à Administração aferir se o serviço contratado efetivamente solucionará a necessidade identificada, especialmente quanto à remoção da vegetação invasiva, melhoria da visibilidade, desobstrução de acessos, preservação de cercas, drenagens, propriedades lindeiras e estruturas existentes. Esses parâmetros são necessários para que a fiscalização contratual disponha de critérios objetivos de acompanhamento e recebimento dos serviços. Não se trata de exigência desproporcional, mas de condição diretamente vinculada ao resultado esperado da contratação, qual seja, a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade nas estradas vicinais e caminhos públicos.

As exigências relacionadas à segurança do trabalho apresentam pertinência direta com a natureza da atividade, pois a roçagem manual envolve o uso de instrumentos de corte, exposição ao sol, deslocamento em terrenos irregulares, contato com vegetação e risco de acidentes. A obrigatoriedade de fornecimento e utilização de equipamentos de proteção individual não restringe a competitividade, pois corresponde a dever legal e operacional básico de qualquer empresa que atue nesse segmento. Além disso, tal requisito protege os trabalhadores, reduz riscos de paralisações, acidentes e responsabilizações, e contribui para a regularidade da execução contratual.

As exigências normativas e regulatórias aplicáveis, especialmente aquelas decorrentes da Lei nº 14.133/2021, da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança pertinente, são indispensáveis para garantir que a contratação observe o interesse público, a legalidade e a adequada governança contratual. Tais requisitos não acrescentam ônus indevido aos licitantes, pois apenas reafirmam obrigações já impostas pelo ordenamento jurídico aos fornecedores que pretendem contratar com a Administração Pública. Sua previsão no planejamento da contratação confere maior clareza às responsabilidades da futura contratada e reduz riscos de descumprimento durante a execução.

Dessa forma, os requisitos estipulados são necessários, adequados e proporcionais ao objeto, pois se limitam ao mínimo indispensável para assegurar a execução eficiente, segura e satisfatória dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos. As exigências preservam o caráter competitivo do certame, não criam barreiras artificiais à participação de interessados e estão alinhadas ao comando do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração a estabelecer condições de habilitação compatíveis com o objeto e estritamente necessárias à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

Sustentabilidade:

A contratação da prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE apresenta relevância sob a perspectiva da sustentabilidade, pois contribui para a manutenção preventiva dos acessos rurais, para a segurança da circulação e para a conservação ordenada dos espaços públicos, sem demandar intervenções de maior impacto ambiental. Por se tratar de solução predominantemente manual, a execução tende a reduzir a dependência de



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



máquinas pesadas, minimizar o consumo de combustíveis fósseis, diminuir emissões atmosféricas e evitar alterações excessivas no solo, nas margens das vias e nas áreas adjacentes aos caminhos utilizados pela população.

Os benefícios ambientais diretos e indiretos da solução adotada decorrem da possibilidade de controle localizado da vegetação que invade margens e acessos, sem supressão indiscriminada de cobertura vegetal e sem movimentação significativa de terra. A roçagem manual permite atuação seletiva, com maior precisão no corte da vegetação rasteira, arbustiva e de pequeno porte, preservando elementos naturais que não interfiram na trafegabilidade, na visibilidade ou na segurança dos usuários. Além disso, a manutenção adequada das margens das estradas vicinais pode contribuir para reduzir acúmulo de resíduos, evitar obstruções em pontos de drenagem natural e minimizar situações que favoreçam degradação localizada das vias.

Os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto devem considerar o uso racional de recursos, a adequada gestão dos resíduos gerados, a redução de emissões e a utilização responsável de materiais e equipamentos. A contratada deverá priorizar ferramentas e equipamentos compatíveis com a execução eficiente e segura do serviço, evitando o uso desnecessário de máquinas ou equipamentos de maior impacto quando a intervenção manual for suficiente. Quando houver utilização de equipamentos motorizados auxiliares, deverá ser observada a manutenção adequada, a fim de reduzir consumo excessivo de combustível, emissão de poluentes, ruídos e riscos de vazamento de óleos ou outros resíduos contaminantes.

Quanto aos resíduos provenientes da execução dos serviços, especialmente restos de vegetação, galhos, capins e materiais removidos das margens dos caminhos, deverá ser adotado manejo adequado, evitando descarte irregular, queima a céu aberto, obstrução de drenagens, lançamento em cursos d'água ou depósito em locais que comprometam o meio ambiente, a circulação ou a saúde pública. Sempre que tecnicamente viável e autorizado pela Administração, os resíduos vegetais poderão permanecer de forma ordenada em áreas apropriadas, ser destinados a reaproveitamento orgânico ou receber outro encaminhamento ambientalmente adequado, desde que não causem prejuízo à segurança da via, à paisagem, à propriedade de terceiros ou ao funcionamento dos serviços públicos.

A contratação deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à responsabilidade pela gestão adequada dos resíduos gerados, à prevenção da disposição irregular e à adoção de práticas ambientalmente corretas. Também deverão ser respeitadas as normas ambientais federais, estaduais e municipais pertinentes, inclusive quanto à vedação de danos ambientais, preservação de áreas sensíveis, proteção de recursos hídricos e proibição de práticas inadequadas, como queima irregular de resíduos ou descarte em locais não autorizados. Essas exigências são compatíveis com a natureza do objeto e reforçam a necessidade de execução responsável dos serviços em áreas públicas e rurais de uso coletivo.

A Administração Municipal deverá adotar medidas mitigadoras para minimizar eventuais impactos negativos decorrentes da execução contratual, especialmente por meio da definição prévia dos trechos a serem atendidos, da orientação quanto aos



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



limites da intervenção, da fiscalização do manejo dos resíduos vegetais e da vedação expressa à supressão indevida de vegetação não relacionada à finalidade da contratação. Também deverá orientar a contratada a preservar cercas, acessos, dispositivos de drenagem, áreas ambientalmente sensíveis, cursos d'água, taludes, árvores de maior porte e demais elementos que não representem obstáculo à circulação ou risco à segurança dos usuários.

Além disso, a fiscalização contratual deverá verificar o uso de equipamentos de proteção individual, a organização das frentes de trabalho, a limpeza dos locais após a execução e a inexistência de resíduos depositados de forma irregular nas margens das vias. A Administração poderá exigir correção imediata de falhas, recolhimento ou reorganização de materiais vegetais, adequação da forma de execução e observância de boas práticas ambientais durante todo o período contratual. Essas providências reduzem riscos de degradação, melhoram o controle da execução e asseguram que a contratação produza efeitos positivos sem gerar impactos desnecessários ao meio ambiente.

Dessa forma, a contratação apresenta vantagens socioambientais relevantes, pois alia a manutenção da infraestrutura rural e da mobilidade pública à adoção de práticas de menor impacto, com controle seletivo da vegetação, gestão adequada dos resíduos e redução da necessidade de intervenções mais agressivas. A solução adotada mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, da prevenção e da eficiência administrativa, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos municipais e para a preservação das condições ambientais das áreas atendidas.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à roçagem de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba, Ceará. Considerando as características do objeto, a extensão territorial das vias rurais, a necessidade de manutenção da trafegabilidade e as condições operacionais próprias de áreas de acesso comunitário, foram analisadas soluções usualmente ofertadas pelo mercado e passíveis de contratação pela Administração Pública, observando-se critérios técnicos, econômicos e operacionais voltados à seleção da alternativa mais adequada ao interesse público.

Solução 1 — Contratação de empresa especializada para execução de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Essa solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização de equipes operacionais, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares e mão de obra necessária à execução dos serviços de roçagem manual nas margens, acostamentos naturais, acessos e trechos definidos pela Administração Municipal. Sob o aspecto técnico, apresenta como vantagem a maior adequação a áreas de difícil acesso, trechos estreitos, curvas, passagens próximas a cercas, entradas de comunidades, caminhos vicinais e locais onde o uso de máquinas pode ser inviável ou gerar risco de dano ao terreno. Do ponto de vista econômico, permite a contratação conforme a demanda efetiva do Município, com definição de quantitativos, áreas prioritárias e parâmetros de medição, evitando a aquisição de equipamentos ou a ampliação permanente da estrutura administrativa. Operacionalmente, possibilita maior flexibilidade de mobilização, acompanhamento por fiscalização municipal e execução direcionada aos pontos de maior necessidade.

As principais desvantagens e riscos dessa alternativa estão relacionados à necessidade de adequada fiscalização contratual, definição precisa dos trechos a serem atendidos, controle de produtividade das equipes e observância das normas de segurança do trabalho. Também pode haver risco de baixa eficiência caso o dimensionamento da equipe seja insuficiente ou caso o contrato não estabeleça critérios objetivos de medição, qualidade e periodicidade. Tais riscos, contudo, podem ser mitigados mediante planejamento dos serviços, elaboração de termo de referência claro, exigência de equipamentos de proteção individual, acompanhamento da execução e designação de fiscal do contrato.

Solução 2 — Execução direta dos serviços pela Administração Municipal com equipe própria.

Essa solução consiste na realização dos serviços de roçagem manual por servidores ou trabalhadores vinculados diretamente ao Município, utilizando ferramentas, veículos, equipamentos e insumos pertencentes à Administração. A vantagem técnica dessa alternativa está na possibilidade de controle direto sobre a equipe, definição imediata das frentes de serviço e ajuste rápido das atividades conforme as demandas das comunidades. Sob o ponto de vista operacional, a execução direta pode favorecer maior integração com as secretarias municipais responsáveis pela infraestrutura, transporte, serviços públicos e atendimento às comunidades rurais, permitindo atuação conforme a programação interna do Município.

As desvantagens dessa alternativa decorrem da necessidade de disponibilidade permanente de pessoal, ferramentas, equipamentos de proteção, transporte, supervisão, reposição de materiais e capacidade administrativa para organizar as frentes de trabalho. Caso o Município não disponha de equipe suficiente ou estrutura própria adequada, a execução direta pode gerar sobrecarga aos serviços já existentes, redução da produtividade, dificuldade de atendimento simultâneo das diversas localidades e aumento indireto de custos operacionais. Há, ainda, risco de descontinuidade dos serviços em razão de afastamentos, limitações de pessoal, insuficiência de equipamentos ou concorrência com outras demandas rotineiras da Administração.

Solução 3 — Contratação de serviços mecanizados de roçagem e limpeza lateral de vias.

Essa alternativa compreende a contratação de empresa ou prestador com máquinas, tratores, roçadeiras acopladas, equipamentos mecanizados ou implementos destinados à limpeza lateral de estradas e caminhos. Como vantagem técnica, a solução pode oferecer



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



maior produtividade em áreas extensas, abertas e com condições favoráveis ao trânsito de máquinas, reduzindo o tempo de execução em trechos amplos e regulares. Economicamente, pode ser vantajosa quando há grande volume de serviço em locais acessíveis, pois a mecanização tende a produzir maior rendimento por hora trabalhada. Operacionalmente, permite atuação concentrada em frentes maiores e pode contribuir para intervenções rápidas em determinados corredores rurais.

As desvantagens e riscos dessa solução estão associados à limitação de uso em trechos estreitos, irregulares, úmidos, próximos a cercas, barrancos, passagens de pedestres, entradas de propriedades ou locais com obstáculos naturais. O emprego de máquinas pode causar danos às margens das vias, cercamentos, vegetação de preservação, tubulações, drenagens e acessos particulares, além de exigir condições mínimas de tráfego e manobra. Também pode apresentar custo mais elevado quando aplicado a trechos pequenos, dispersos ou de difícil acesso, tornando-se menos adequada quando a necessidade principal demanda precisão, capilaridade e intervenção manual em diferentes pontos do território municipal.

Solução 4 — Contratação de solução mista, com roçagem manual e apoio mecanizado eventual.

Essa solução combina a execução manual dos serviços em trechos de maior complexidade com o uso eventual de equipamentos mecanizados em áreas abertas e de maior extensão. A principal vantagem técnica está na possibilidade de adequar o método de execução às características de cada localidade, utilizando mão de obra manual onde houver necessidade de precisão e máquinas onde houver viabilidade operacional. Sob a ótica econômica, a solução pode otimizar recursos quando houver equilíbrio entre produtividade mecanizada e acabamento manual, evitando o uso inadequado de máquinas em trechos incompatíveis. Operacionalmente, permite maior abrangência e adaptação às diversas condições encontradas nas estradas vicinais e caminhos públicos do Município. Apesar das vantagens, a solução mista exige planejamento mais complexo, maior detalhamento contratual, definição clara dos critérios de acionamento de cada modalidade de serviço e controle rigoroso da medição, a fim de evitar sobreposição de custos ou execução desnecessária de etapas. Também pode demandar empresas com estrutura mais ampla, o que pode reduzir a competitividade dependendo da realidade do mercado local e elevar o valor global da contratação. Caso a maior parte dos trechos demande intervenção manual, a previsão de apoio mecanizado pode representar custo adicional sem retorno proporcional para a Administração.

Após análise das alternativas disponíveis, identifica-se como solução mais adequada a **Solução 1 — Contratação de empresa especializada para execução de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos.** Essa escolha se justifica porque o objeto demandado possui natureza predominantemente manual, com necessidade de atuação em diversos trechos rurais, caminhos de acesso comunitário, margens de vias vicinais e pontos que exigem precisão, flexibilidade e menor risco de dano ao terreno, às cercas, aos acessos e às estruturas existentes.

A **Solução 1** também se mostra mais compatível com os princípios da eficiência e da economicidade, pois permite à Administração contratar o serviço conforme sua necessidade concreta, sem assumir custos permanentes com aquisição de equipamentos, ampliação de quadro próprio ou manutenção de estrutura operacional contínua. Além disso, possibilita maior controle contratual por meio da definição de quantitativos, locais



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



de execução, critérios de medição, padrões de qualidade e obrigações da contratada, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados diretamente na solução da demanda identificada.

Dessa forma, considerando a natureza do serviço, a realidade das estradas vicinais e caminhos públicos do Município de Reriutaba, a necessidade de manutenção da trafegabilidade e a busca pela alternativa mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a **Solução 1** representa a escolha técnica, econômica e operacionalmente mais adequada para atendimento do interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba, Ceará, compreendendo a execução de atividades voltadas à remoção, corte e limpeza de vegetação rasteira, arbustiva e de pequeno porte que avance sobre margens, acostamentos naturais, acessos comunitários, entradas de localidades rurais e demais trechos indicados pela Administração Municipal. O objeto a ser contratado possui natureza de serviço comum de manutenção preventiva e corretiva de vias e caminhos públicos, com execução predominantemente manual, mediante utilização de mão de obra capacitada, ferramentas adequadas e equipamentos de proteção individual, a fim de assegurar melhores condições de circulação, visibilidade, segurança e conservação dos acessos utilizados pela população e pelos serviços públicos municipais.

O escopo da solução abrange a disponibilização de equipes operacionais pela contratada, devidamente dimensionadas para atendimento das demandas definidas pela Administração, com emprego de ferramentas manuais e equipamentos auxiliares compatíveis com a natureza do serviço, tais como foices, facões, enxadas, roçadeiras costais, rastelos, limas, equipamentos de proteção individual e demais instrumentos necessários à execução segura e eficiente das atividades. A intervenção deverá contemplar o corte da vegetação nas laterais das estradas vicinais, a desobstrução de caminhos e acessos, a limpeza de pontos críticos que prejudiquem a trafegabilidade ou a visibilidade, bem como o acabamento manual em áreas onde a mecanização seja inadequada, inviável ou possa causar danos ao terreno, às cercas, aos acessos particulares, às drenagens naturais ou às estruturas existentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme programação, ordem de serviço ou demanda formal expedida pela Administração Municipal, com indicação dos trechos, localidades, extensão estimada, prioridade de atendimento e demais orientações necessárias à adequada realização das atividades. A contratada deverá mobilizar a equipe, os equipamentos, as ferramentas e os insumos indispensáveis à execução, observando as normas de segurança do trabalho, a correta utilização de equipamentos de proteção individual e a adoção de condutas que preservem a integridade dos trabalhadores, dos usuários das vias, das propriedades lindeiras e do meio ambiente. A fiscalização municipal acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços prestados e aferirá o cumprimento dos quantitativos e padrões estabelecidos no instrumento contratual.



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Os parâmetros de qualidade e desempenho esperados envolvem a execução dos serviços com regularidade, eficiência, segurança e acabamento compatível com a finalidade pública da contratação, de modo a garantir a remoção adequada da vegetação que interfira na circulação, na visibilidade e no uso seguro dos caminhos e estradas vicinais. Espera-se que os trechos atendidos apresentem margens limpas, passagens desobstruídas, melhoria da largura útil de circulação, redução de obstáculos vegetais e condições mais adequadas ao tráfego de veículos, motocicletas, bicicletas, pedestres, transporte escolar, ambulâncias, máquinas públicas e demais veículos utilizados na prestação de serviços municipais. Também deverão ser observados critérios de produtividade, tempestividade no atendimento das ordens de serviço, zelo na execução e correção de eventuais falhas apontadas pela fiscalização.

A solução apresenta aderência direta à necessidade administrativa identificada, pois enfrenta o problema concreto do crescimento da vegetação em estradas vicinais e caminhos públicos do Município de Reriutaba, situação que compromete a trafegabilidade, a segurança viária, o acesso das comunidades rurais e a continuidade de serviços essenciais. A contratação de empresa especializada para execução da roçagem manual permite atuação localizada, flexível e adequada às características dos trechos rurais, especialmente naqueles em que a intervenção mecânica não se mostra tecnicamente conveniente ou economicamente proporcional. Dessa forma, a solução contribui para a manutenção da infraestrutura viária rural, para a mobilidade da população e para o adequado funcionamento das atividades municipais nas diversas localidades atendidas.

Considerando a melhor solução identificada no levantamento de mercado, a formulação adequada do objeto da contratação é: contratação da prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos, para atendimento das necessidades precípuas da Administração Pública do Município de Reriutaba/CE. Caso a Administração opte pela adoção do Sistema de Registro de Preços, a formulação poderá ser definida como: Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos, para atendimento das necessidades precípuas da Administração Pública do Município de Reriutaba/CE.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base nas peças anexas do Projeto Executivo, verifica-se que a planilha orçamentária prevê 4,00 m² de placa padrão de obra e 192.000,00 m² de corte de capoeira fina a foice, com valor total estimado de R\$ 343.279,85, incluindo BDI. O memorial de cálculo detalha os trechos e ramais considerados, e o memorial descritivo estabelece que a roçada deverá ocorrer em largura de 1,00 metro nos trechos determinados pela fiscalização, com limpeza final, preservação de cercas e uso de EPI.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com fundamento nas peças técnicas que integram o Projeto Executivo da contratação, especialmente projetos técnico-executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro, cronograma físico de insumos e planilha orçamentária, os quais compõem este Estudo Técnico Preliminar como anexos. Tais documentos foram elaborados para dimensionar, de forma técnica e objetiva, os materiais, a mão de obra, os



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



serviços e os quantitativos necessários à execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE, considerando as localidades, extensões, larguras de intervenção e demais parâmetros operacionais pertinentes ao objeto.

Os quantitativos previstos foram extraídos diretamente dos documentos técnicos que compõem o Projeto Executivo, sem adoção de estimativas genéricas ou meramente referenciais. A planilha orçamentária e a memória de cálculo indicam os serviços necessários à execução do objeto, incluindo a placa padrão de obra, tipo banner, e o corte de capoeira fina a foice, este último correspondente à roçada manual das áreas definidas para intervenção. A quantificação considera os trechos de estradas vicinais e ramais secundários indicados nos documentos técnicos, com aplicação dos critérios de medição definidos no projeto, de modo a refletir a demanda efetiva identificada pela Administração Municipal.

A definição da mão de obra também decorre das composições de custos constantes das peças orçamentárias, nas quais estão demonstrados os coeficientes, insumos, serviços e encargos necessários à execução de cada item. Dessa forma, a estimativa não se limita ao levantamento físico das áreas a serem roçadas, mas incorpora a estrutura mínima necessária para viabilizar a execução do serviço, considerando a produtividade esperada, a natureza manual da atividade, o emprego de trabalhadores compatíveis com a execução do objeto e os custos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive aqueles relativos aos encargos sociais e ao BDI previsto no orçamento.

No mesmo sentido, os materiais, equipamentos e insumos necessários foram definidos a partir das especificações técnicas e das composições constantes no Projeto Executivo, observando-se a obrigação da futura contratada de fornecer e conservar o ferramental, os equipamentos e a mão de obra suficientes para assegurar o andamento satisfatório dos serviços. O memorial descritivo também estabelece parâmetros de execução, como a realização da roçada nos trechos indicados pela fiscalização, a largura de intervenção prevista, a manutenção da limpeza ao final dos serviços, a preservação de cercas, divisas e dispositivos de drenagem, além da obrigatoriedade de utilização de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores.

A estimativa quantitativa adotada no presente ETP, portanto, encontra respaldo técnico nos anexos que integram o processo de planejamento da contratação, conferindo rastreabilidade, objetividade e segurança ao dimensionamento do objeto. Os quantitativos não foram arbitrados de forma abstrata, mas calculados com base nos trechos definidos, nas extensões levantadas e nos critérios técnicos de medição constantes da documentação de engenharia, o que permite à Administração avaliar a compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada, a solução escolhida e o volume de serviços previsto para contratação.

Eventuais ajustes nos quantitativos inicialmente previstos somente deverão ocorrer quando devidamente justificados por fatos supervenientes, necessidades técnicas constatadas durante a execução, adequações indispensáveis ao atendimento do interesse público ou correções formalmente reconhecidas pela fiscalização e pela Administração. Nesses casos, qualquer acréscimo ou supressão deverá ser formalizado mediante o instrumento adequado, com a correspondente motivação técnica, demonstração da



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



necessidade, atualização dos documentos pertinentes e observância dos limites legais aplicáveis aos contratos administrativos.

Assim, a estimativa das quantidades a serem contratadas mostra-se tecnicamente fundamentada, compatível com a solução definida e adequada à necessidade administrativa do Município de Reriutaba/CE, uma vez que se apoia em projetos, memoriais e planilhas que integram este ETP como anexos. A utilização desses documentos como base de cálculo assegura maior precisão ao planejamento, favorece o controle da execução, reduz riscos de superdimensionamento ou subdimensionamento e contribui para a seleção de proposta compatível com o efetivo interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Projeto Executivo anexo, a referência paramétrica aplicável é a SEINFRA 028.1 com desoneração, com BDI de 24,33%, orçamento base de R\$ 276.103,80, BDI de R\$ 67.176,05 e valor total estimado de R\$ 343.279,85. A planilha também identifica os itens “placa padrão de obra, tipo banner” e “corte de capoeira fina a foice”, enquanto as composições demonstram os coeficientes de materiais, mão de obra e serviços utilizados na formação dos custos. O memorial descritivo confirma que os serviços devem seguir os projetos, especificações e orçamento anexos, bem como que cabe à empreiteira fornecer materiais, equipamentos, ferramental e mão de obra suficientes para a execução contratual.

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base nos projetos técnico-executivos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, composições de custos e planilhas orçamentárias que integram este Estudo Técnico Preliminar como anexos, em atendimento às diretrizes de planejamento, definição adequada do objeto e formação do valor estimado previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado não decorre de arbitramento genérico, mas de levantamento técnico-orçamentário específico para os serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE, considerando os quantitativos definidos no Projeto Executivo, os critérios de medição adotados e os custos necessários à execução integral do objeto.

A metodologia de composição dos custos considerou a identificação dos serviços necessários, a quantificação das áreas e itens previstos no memorial de cálculo, a aplicação dos preços unitários correspondentes e a incidência do Benefício e Despesas Indiretas – BDI, conforme demonstrado na planilha orçamentária anexa. Foram considerados, para a formação do orçamento, os custos diretos relacionados à mão de obra, materiais, serviços auxiliares e demais insumos necessários à execução, bem como os custos indiretos, encargos, tributos, riscos, administração central, despesas financeiras, seguros, garantias e lucro, nos termos da composição do BDI constante das peças técnicas.

A referência paramétrica utilizada para a formação dos preços foi a tabela SEINFRA 028.1, com desoneração, conforme expressamente indicado no Projeto Executivo anteriormente juntado ao processo, observados os percentuais de encargos sociais e demais parâmetros técnicos constantes das planilhas. A adoção dessa referência



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



mostra-se adequada por se tratar de base oficial usualmente empregada em obras e serviços de engenharia no âmbito do Estado do Ceará, permitindo padronização, transparência, rastreabilidade dos preços unitários e compatibilidade entre os serviços orçados e os parâmetros de mercado aplicáveis à Administração Pública.

No orçamento apresentado, foram contemplados os itens necessários à execução do objeto, incluindo placa padrão de obra, tipo banner, e corte de capoeira fina a foice, este último correspondente ao serviço principal de roçada manual das áreas definidas nos documentos técnicos. Os quantitativos e valores unitários foram extraídos das peças orçamentárias anexas, resultando no valor do orçamento de R\$ 276.103,80, acrescido do BDI de R\$ 67.176,05, perfazendo o valor total estimado de R\$ 343.279,85. Tal estimativa reflete a soma dos custos necessários à execução dos serviços nas diversas localidades indicadas, observadas as condições técnicas, operacionais e financeiras previstas no Projeto Executivo.

As composições de custos demonstram a formação dos preços unitários por item, com indicação dos insumos, coeficientes, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução, o que confere consistência técnica à estimativa. No caso do serviço de corte de capoeira fina a foice, a composição evidencia a natureza predominantemente manual da atividade, com utilização de mão de obra compatível com a execução da roçada. Já o item relativo à placa padrão de obra contempla os materiais e serviços auxiliares indispensáveis à identificação da intervenção, conforme exigências técnicas e administrativas aplicáveis.

A estimativa também considerou o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, o qual distribui a execução dos serviços ao longo do período previsto, permitindo à Administração avaliar a programação financeira, a disponibilidade orçamentária e o acompanhamento da execução contratual. Essa estrutura contribui para o adequado planejamento da contratação, evita incompatibilidade entre o valor estimado e a capacidade de execução do objeto e favorece o controle dos pagamentos conforme a efetiva medição dos serviços realizados.

Eventuais alterações no valor contratual somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica formal, vinculada a acréscimos, supressões, adequações de projeto, fatos supervenientes ou necessidades devidamente demonstradas pela fiscalização e pela Administração, observados os limites e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a estimativa ora adotada constitui o parâmetro inicial da contratação, devendo ser preservada sua coerência com os documentos técnicos que lhe dão suporte, sem prejuízo de ajustes legalmente admitidos e devidamente motivados durante a execução contratual.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação mostra-se tecnicamente fundamentada, transparente e compatível com o objeto pretendido, pois foi elaborada a partir de documentação de engenharia específica, com base em referência oficial de preços, composições detalhadas, quantitativos extraídos do Projeto Executivo e aplicação justificada do BDI. A metodologia adotada atende ao dever de planejamento da contratação pública, contribui para a seleção da proposta mais vantajosa e assegura maior segurança à Administração Municipal de Reriutaba/CE na futura contratação dos serviços.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos no Município de Reriutaba/CE	1406	Serviço	01	R\$ 343.279,85	Ampla Participação

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A não adoção do parcelamento da contratação justifica-se pela natureza operacionalmente integrada do objeto, consistente na prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE, cuja execução demanda planejamento único, padronização de procedimentos, coordenação centralizada das frentes de serviço e responsabilidade integral pela qualidade do resultado entregue. Embora os serviços possam ocorrer em diferentes localidades, a solução contratada deve ser compreendida como um conjunto funcional único, voltado à manutenção ordenada da malha vicinal e dos caminhos de acesso comunitário, não se mostrando tecnicamente conveniente sua divisão entre contratados distintos.

A execução por múltiplos contratados poderia gerar fragmentação da responsabilidade técnica e operacional, dificultando a fiscalização, a medição dos serviços, a uniformidade do padrão de roçada e a correção de eventuais falhas. Como o objeto envolve intervenções em trechos interligados, ramais secundários, margens de vias, acessos e caminhos utilizados pela população, a divisão da execução entre empresas distintas poderia ocasionar diferenças de produtividade, qualidade, acabamento, uso de equipamentos, cumprimento de prazos e observância das orientações da fiscalização, comprometendo a integridade do resultado pretendido pela Administração.

A necessidade de unicidade de responsabilidade constitui elemento relevante para a não adoção do parcelamento, pois a contratação de um único executor permite identificar com clareza a empresa responsável pela mobilização das equipes, fornecimento de ferramentas, disponibilização de equipamentos de proteção individual, cumprimento das ordens de serviço, preservação de cercas, acessos, drenagens e demais elementos existentes nas áreas atendidas. Essa centralização reduz riscos de conflito entre contratados, sobreposição de atividades, lacunas de execução e dificuldade de atribuição de responsabilidade por danos, atrasos ou serviços executados em desconformidade com o Projeto Executivo e o instrumento contratual.

Também se verifica risco de perda de eficiência caso o objeto seja fracionado no tempo ou distribuído entre diferentes prestadores, uma vez que a roçagem manual de estradas vicinais exige continuidade operacional e atendimento coordenado às prioridades



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



definidas pela Administração Municipal. O crescimento da vegetação, a influência do período chuvoso, a necessidade de garantir trafegabilidade e a dependência de rotas utilizadas por transporte escolar, ambulâncias, veículos oficiais e moradores recomendam execução planejada e contínua, evitando intervalos excessivos, descompasso entre localidades e tratamentos desiguais de trechos que compõem a mesma rede de circulação rural.

Sob a ótica da eficiência, a contratação em lote único favorece a organização das frentes de trabalho, a gestão do cronograma, o controle dos quantitativos, a padronização da execução e a racionalização dos recursos administrativos empregados na fiscalização contratual. A existência de um único contrato reduz a complexidade de acompanhamento, evita multiplicidade de medições simultâneas, diminui custos administrativos indiretos e permite maior agilidade na emissão de ordens de serviço, na correção de falhas e na aferição do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A integridade do objeto contratado também recomenda a não fragmentação da solução, pois o interesse público não se limita à execução isolada de pequenos trechos, mas à obtenção de resultado uniforme e coordenado em estradas vicinais e caminhos públicos de diversas localidades do Município de Reriutaba/CE. O parcelamento poderia comprometer a visão global da intervenção, especialmente quanto à priorização dos trechos, ao padrão de limpeza, à sequência de execução e ao controle da qualidade final, elementos indispensáveis para que a contratação atenda efetivamente à necessidade administrativa identificada.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente adequada, necessária e proporcional às características do objeto, pois preserva a unidade da contratação, assegura responsabilidade única pela execução, reduz riscos de perda de qualidade e contribui para maior eficiência administrativa. A opção pela contratação integral não tem por finalidade restringir a competitividade, mas garantir que a solução seja executada de maneira coordenada, contínua e compatível com a finalidade pública pretendida, mantendo a integridade do objeto contratado e favorecendo o alcance do resultado mais vantajoso para a Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes tem por finalidade verificar se a prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE depende de outras contratações para produzir plenamente seus efeitos ou se possui relação operacional com serviços municipais já existentes. Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a contratação apresenta autonomia executiva, pois compreende a disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução da roçada manual, cabendo à futura contratada organizar os meios indispensáveis ao cumprimento das ordens de serviço e à entrega dos resultados previstos. Ainda assim, existem atividades públicas que guardam relação direta com o objeto, especialmente por complementarem os efeitos da limpeza lateral das vias e influenciarem a conservação da malha vicinal.



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



A primeira contratação correlata identificada refere-se aos serviços de manutenção, recuperação, patrolamento, piçarramento ou conservação de estradas vicinais. A natureza do vínculo é de complementariedade técnica e interdependência operacional, uma vez que a roçagem manual melhora a visibilidade, libera margens e facilita o acesso às vias, enquanto os serviços de conservação do leito carroçável atuam sobre a superfície de tráfego, recomposição de trechos danificados, regularização do caminho e melhoria das condições físicas da estrada. A relevância dessa relação decorre do fato de que a roçagem, isoladamente, não substitui intervenções de recuperação da via quando houver erosões, buracos, atoleiros ou deformações, mas contribui para que essas intervenções sejam executadas com maior segurança, melhor acesso e maior eficiência. No âmbito deste planejamento, essa contratação é considerada correlata, mas não constitui condição indispensável para a execução da roçagem manual, devendo eventual contrato específico de conservação viária ser tratado em processo próprio, caso existente ou necessário pela Administração.

Outra contratação relacionada diz respeito à limpeza, desobstrução, manutenção ou recuperação de dispositivos de drenagem, passagens molhadas, bueiros, sarjetas naturais e demais estruturas voltadas ao escoamento de águas pluviais em estradas vicinais. O vínculo é de interdependência operacional, pois a presença de vegetação e resíduos nas margens dos caminhos pode contribuir para a obstrução de pontos de drenagem, ao passo que a drenagem inadequada pode comprometer rapidamente os resultados obtidos com a roçagem, favorecendo acúmulo de material vegetal, erosões e degradação dos acessos. A relevância dessa contratação correlata está na preservação das condições de trafegabilidade e na prevenção de danos às estradas, especialmente em períodos chuvosos. No âmbito deste ETP, não se identifica dependência direta que impeça a contratação da roçagem manual, mas eventual serviço específico de drenagem, caso existente ou posteriormente planejado pela Administração, deverá ser compatibilizado com a programação das frentes de roçada, a fim de evitar retrabalho e garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Também se identifica relação com eventuais contratações de coleta, transporte ou destinação de resíduos sólidos e resíduos vegetais, quando a execução dos serviços gerar materiais que não possam permanecer de forma ordenada nas margens das vias ou que possam obstruir passagens, dispositivos de drenagem ou áreas de circulação. A natureza do vínculo é de complementariedade operacional, pois a roçagem manual produz resíduos vegetais que devem receber manejo adequado, conforme as condições do local e as orientações da fiscalização. A relevância dessa contratação está associada à manutenção da limpeza final dos trechos atendidos, à prevenção de descarte irregular e ao atendimento das boas práticas ambientais aplicáveis. No âmbito da presente contratação, o manejo ordinário dos resíduos decorrentes da roçada deverá integrar as obrigações da contratada, especialmente quanto à organização, remoção ou disposição adequada quando necessária, não se identificando, a princípio, necessidade de contratação autônoma específica, salvo se a Administração verificar volume ou condição operacional que justifique processo próprio.

Há, ainda, relação com os serviços de fiscalização, acompanhamento técnico e controle da execução contratual, exercidos pela Administração Municipal ou por profissionais designados para esse fim. O vínculo é de interdependência administrativa, pois a medição dos serviços, a validação dos trechos executados, a verificação da largura de intervenção,



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



o controle de qualidade, a preservação de cercas e dispositivos de drenagem, bem como a conferência do uso de equipamentos de proteção individual dependem da atuação fiscalizatória regular. A relevância desse acompanhamento é essencial para assegurar que os quantitativos previstos no Projeto Executivo sejam executados de forma adequada e que os pagamentos correspondam aos serviços efetivamente realizados. No âmbito desta Administração, tal atividade não configura necessariamente contratação correlata, pois poderá ser desempenhada por equipe técnica própria ou por fiscalização formalmente designada, cabendo ao instrumento convocatório e ao contrato estabelecerem os responsáveis pelo acompanhamento da execução.

Por fim, podem existir contratações administrativas de apoio logístico, fornecimento de combustível, manutenção de veículos, locação de máquinas ou transporte de pessoal que, embora não componham diretamente o objeto da roçagem manual, tenham relação indireta com a atuação geral da Administração nas estradas vicinais. O vínculo, nesse caso, é apenas de correlação operacional eventual, pois tais serviços podem apoiar atividades municipais de infraestrutura, mas não são indispensáveis à execução da contratação principal, uma vez que a futura contratada deverá assumir os meios necessários para a prestação dos serviços contratados. A relevância dessas contratações é secundária em relação ao objeto deste ETP e seu status dependerá dos processos administrativos próprios da Administração Municipal, não havendo, no presente planejamento, indicação de que a roçagem manual esteja condicionada à celebração ou vigência de tais contratos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos possui autonomia suficiente para ser executada de forma independente, sem depender de contratação prévia ou simultânea de outro objeto para produzir seus efeitos essenciais. As contratações correlatas identificadas possuem relevância complementar, especialmente nas áreas de conservação viária, drenagem, manejo de resíduos e fiscalização, mas não afastam a viabilidade da presente contratação nem condicionam sua execução. A adequada articulação entre esses serviços, quando existentes no âmbito da Administração Municipal, contribuirá para ampliar os resultados da intervenção, evitar sobreposição de esforços e assegurar maior eficiência na manutenção da infraestrutura rural do Município de Reriutaba/CE.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento administrativo da Administração Municipal de Reriutaba/CE, estando prevista no Plano de Contratação Anual — PCA vigente, no item correspondente à contratação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de estradas vicinais, caminhos públicos e acessos rurais. A previsão no PCA demonstra que a demanda foi previamente reconhecida pela Administração como necessária ao atendimento das atividades institucionais do Município, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura rural, à preservação da trafegabilidade das vias vicinais e à continuidade dos serviços públicos que dependem do acesso às comunidades e localidades rurais.

A contratação também se mostra compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, em especial o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA vigentes, uma vez que se relaciona diretamente às ações governamentais voltadas à infraestrutura, manutenção de vias públicas, apoio às comunidades rurais, mobilidade municipal e conservação dos acessos utilizados pela população. A execução dos serviços de roçagem manual em estradas vicinais e caminhos públicos contribui para a concretização das metas administrativas previstas nesses instrumentos, pois viabiliza a manutenção preventiva da malha vicinal, melhora as condições de circulação e favorece a prestação regular de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social, transporte e infraestrutura.

No âmbito do PPA, a contratação guarda correspondência com os programas e ações destinados à melhoria da infraestrutura municipal, conservação de estradas vicinais e atendimento das demandas das comunidades rurais, em conformidade com o planejamento de médio prazo da Administração. Em relação à LDO vigente, a despesa mostra-se compatível com as prioridades e metas fiscais estabelecidas para o exercício, especialmente por se tratar de serviço necessário à manutenção de atividade pública essencial e à preservação de bens e acessos de uso coletivo. Quanto à LOA, a contratação encontra respaldo na autorização orçamentária anual, desde que observada a dotação específica indicada para suportar a despesa.

A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Reriutaba/CE, vinculada à unidade administrativa responsável pela infraestrutura e manutenção das vias públicas. A existência de dotação orçamentária suficiente deverá ser confirmada pelo setor competente antes da formalização da contratação, assegurando a regularidade da despesa e a observância às normas de responsabilidade fiscal e execução orçamentária.

Dessa forma, verifica-se que a contratação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos está devidamente inserida no planejamento da Administração Municipal, com previsão no PCA, aderência aos instrumentos orçamentários vigentes e indicação de dotação própria para fazer frente à despesa. Tal alinhamento reforça o caráter planejado da contratação, demonstra sua compatibilidade com as prioridades públicas municipais e atende às diretrizes de governança, planejamento e responsabilidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da prestação dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE, pretende-se alcançar resultado direto na melhoria das condições de trafegabilidade, visibilidade, segurança e acesso às comunidades rurais, mediante execução planejada dos serviços previstos no Projeto Executivo. O principal benefício esperado consiste na manutenção preventiva das vias e caminhos públicos, reduzindo riscos de obstrução, acidentes, dificuldade de deslocamento e necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas, especialmente em períodos de maior crescimento da vegetação.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação busca assegurar melhor relação custo-benefício em comparação à execução fragmentada, emergencial ou realizada sem



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



planejamento técnico prévio. Considerando o valor total estimado da contratação, no montante de R\$ 343.279,85, e o quantitativo de 192.000,00 m² de roçada manual previsto no Projeto Executivo, a Administração passa a dispor de parâmetro objetivo de custo por área atendida, permitindo controle mais preciso da despesa e pagamento vinculado à efetiva medição dos serviços executados. Embora não haja, nos autos, série histórica suficiente para fixação de percentual exato de economia em relação à situação anterior, estima-se ganho econômico indireto pela redução de retrabalhos, pela prevenção de danos à malha vicinal e pela diminuição da necessidade de mobilizações emergenciais não programadas.

A contratação também pretende otimizar os recursos humanos da Administração Municipal, uma vez que a execução direta dos serviços demandaria a alocação de servidores, equipes de campo, supervisão permanente, ferramentas, equipamentos de proteção individual, transporte e estrutura operacional própria. Com a prestação dos serviços por empresa especializada, os servidores municipais poderão concentrar-se nas atividades de planejamento, fiscalização, medição e controle da execução contratual, reduzindo a sobrecarga operacional sobre a estrutura administrativa e ampliando a capacidade de atendimento das demandas de infraestrutura rural em diferentes localidades do Município.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, a solução permite que a Administração concentre seus recursos na contratação do resultado efetivamente necessário, sem necessidade de aquisição permanente de equipamentos, ampliação de frota, formação de estoque de ferramentas ou manutenção de equipe própria exclusiva para a roçagem manual. A contratação com base em quantitativos definidos em projeto, memória de cálculo e planilha orçamentária favorece a previsibilidade da despesa, a programação financeira, o acompanhamento do cronograma físico-financeiro e o controle dos pagamentos conforme os serviços medidos e aprovados pela fiscalização.

Como metas de resultado, espera-se a execução integral dos quantitativos previstos no Projeto Executivo, especialmente a roçada manual de 192.000,00 m² nas estradas vicinais e caminhos públicos indicados, observados os trechos, ramais e localidades definidos pela Administração. Também se pretende assegurar que os serviços sejam executados dentro do prazo contratual, com cumprimento do cronograma físico-financeiro, atendimento das ordens de serviço emitidas, manutenção da largura de intervenção prevista, limpeza final das áreas atendidas, preservação de cercas, acessos, drenagens e demais elementos existentes, além da utilização adequada de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores.

Para avaliação do sucesso da contratação, poderão ser adotados indicadores objetivos de desempenho, tais como percentual de área efetivamente roçada em relação ao quantitativo contratado, cumprimento do cronograma de execução, número de ordens de serviço atendidas no prazo, índice de retrabalho identificado pela fiscalização, quantidade de notificações por inconformidade, percentual de trechos recebidos sem ressalvas e registro de melhoria das condições de acesso nas localidades atendidas. Tais indicadores permitirão acompanhar a execução contratual de forma mensurável, verificar a qualidade dos serviços prestados e aferir se a contratação produziu os resultados esperados para a Administração e para a população beneficiada.



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados à obtenção de maior eficiência administrativa, economicidade, otimização da força de trabalho municipal, melhor utilização dos recursos públicos e melhoria concreta da infraestrutura rural. A contratação deverá proporcionar vias vicinais e caminhos públicos com melhores condições de circulação, maior segurança aos usuários, apoio à continuidade dos serviços municipais e atendimento mais adequado às comunidades rurais do Município de Reriutaba/CE.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar que a execução dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE ocorra de forma organizada, segura, mensurável e compatível com o Projeto Executivo, o memorial descritivo, a memória de cálculo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que instruem a contratação. Essas medidas preparatórias são indispensáveis para reduzir riscos de execução inadequada, evitar improdutividade, permitir a fiscalização efetiva e garantir que a contratação alcance os resultados pretendidos.

Quanto às adequações de infraestrutura física ou tecnológica, não se identifica necessidade de implantação de estrutura complexa, aquisição de sistemas específicos ou adaptação física de prédios públicos para viabilizar a execução do objeto, uma vez que os serviços serão realizados em campo, nas estradas vicinais, caminhos públicos, ramais e localidades indicadas pela Administração. Contudo, recomenda-se que a Administração organize previamente os mapas, croquis, roteiros, ordens de prioridade, registros fotográficos, planilhas de controle e demais documentos técnicos necessários à identificação dos trechos a serem atendidos, bem como disponibilize meios de comunicação entre a fiscalização, a contratada e a unidade administrativa responsável, a fim de permitir acompanhamento tempestivo das frentes de serviço.

A Administração também deverá promover orientação ou capacitação mínima dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto à leitura do Projeto Executivo, interpretação dos quantitativos, critérios de medição, verificação da largura de intervenção, conferência da limpeza final dos trechos, controle da execução por ordem de serviço e registro de eventuais inconformidades. Essa providência é pertinente porque a roçagem manual possui medição vinculada à área efetivamente executada e exige fiscalização em campo, de modo que os servidores responsáveis devem estar aptos a aferir se os serviços correspondem às especificações técnicas, aos parâmetros de qualidade e às obrigações contratuais.

Antes da assinatura do contrato, deverá ser providenciada a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, bem como, se necessário, de fiscal substituto ou equipe de apoio técnico, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável e nos regulamentos internos do Município. O gestor ficará responsável pelo acompanhamento administrativo da execução, controle de prazos, comunicações formais, análise de documentos e providências relacionadas ao contrato, enquanto o fiscal deverá acompanhar diretamente



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



a prestação dos serviços, verificar a conformidade técnica, atestar medições, registrar ocorrências e comunicar falhas ou necessidades de correção. A formalização dessas designações assegura clareza de responsabilidades e fortalece o controle da execução contratual.

Deverão ser elaborados, previamente ao início dos serviços, instrumentos de controle e medição do desempenho, tais como modelo de ordem de serviço, boletim de medição, relatório fotográfico antes e depois da execução, check-list de fiscalização, diário ou livro de ocorrências, planilha de acompanhamento por trecho ou localidade e termo de recebimento dos serviços executados. Esses instrumentos permitirão verificar o percentual de área roçada, o cumprimento do cronograma, a observância dos padrões de qualidade, a utilização de equipamentos de proteção individual, a preservação de cercas, drenagens, acessos e demais elementos existentes, bem como a existência de retrabalhos ou inconformidades que demandem correção pela contratada.

Como providência preparatória indispensável, a Administração deverá validar os trechos constantes do Projeto Executivo e definir a programação inicial de execução, considerando a prioridade das localidades, a situação das estradas, o período de maior crescimento da vegetação, a demanda de transporte escolar, o acesso de ambulâncias, o tráfego de veículos oficiais e as necessidades das comunidades rurais. Essa programação deverá orientar a emissão das primeiras ordens de serviço e permitir que a contratada organize a mobilização de equipes, ferramentas, equipamentos e insumos, evitando atrasos no início da execução contratual.

Também deverá ser realizada reunião inicial entre a Administração, o gestor, o fiscal do contrato e a futura contratada, com registro formal das orientações sobre escopo, prazos, critérios de medição, obrigações de segurança do trabalho, manejo de resíduos vegetais, vedação de danos a cercas e estruturas existentes, forma de comunicação das ordens de serviço e procedimentos para correção de falhas. A reunião de alinhamento contribui para prevenir dúvidas de execução, uniformizar entendimentos e assegurar que a contratada inicie os serviços ciente das obrigações técnicas, ambientais, trabalhistas e operacionais assumidas.

Por fim, recomenda-se que a Administração confirme, antes da celebração contratual, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade da contratação com o planejamento anual, a regularidade da documentação da contratada, a aprovação das peças técnicas e a existência de condições administrativas para emissão das ordens de serviço e acompanhamento das medições. Com essas providências, a contratação poderá iniciar sua execução de forma planejada, controlada e aderente ao interesse público, assegurando maior eficiência na manutenção das estradas vicinais e caminhos públicos do Município de Reriutaba/CE.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de roçagem manual de estradas vicinais e caminhos públicos no Município de Reriutaba/CE apresenta baixo potencial de impacto ambiental quando comparada a intervenções mecanizadas ou obras de maior complexidade, por se tratar de atividade predominantemente manual, localizada e destinada à manutenção de acessos já



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



existentes. Ainda assim, a Administração deve identificar previamente os possíveis riscos ambientais decorrentes da execução, estabelecer medidas mitigadoras e definir instrumentos de monitoramento, em observância à legislação ambiental federal, à Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, à Lei Estadual nº 16.032/2016, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Ceará, e à Lei Estadual nº 11.411/1987, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e cria a SEMACE.

Um possível impacto físico consiste na disposição inadequada dos resíduos vegetais provenientes da roçagem, como capins, galhos, folhas e demais materiais orgânicos removidos das margens das vias. A probabilidade de ocorrência é moderada, especialmente em trechos extensos ou de difícil acesso, caso não haja orientação expressa sobre o manejo final do material. Como medida mitigadora, a contratada deverá manter os resíduos vegetais organizados de forma que não obstruam passagens, dispositivos de drenagem, acessos particulares, cursos d'água ou áreas de circulação, sendo vedada a queima a céu aberto, o descarte irregular e o lançamento em locais ambientalmente inadequados. O monitoramento deverá ocorrer por meio de fiscalização em campo, registros fotográficos antes e depois da execução, check-list de limpeza final dos trechos e anotação de inconformidades em boletim ou relatório de fiscalização.

Outro impacto físico possível refere-se à obstrução ou alteração de dispositivos naturais ou artificiais de drenagem, em razão do acúmulo de material vegetal cortado nas margens, valetas, bueiros, sarjetas naturais ou passagens de água. A probabilidade de ocorrência é baixa a moderada, variando conforme as condições do terreno, a intensidade das chuvas e a forma de disposição dos resíduos. A contratada deverá, como medida mitigadora, remover ou reorganizar o material resultante da roçada sempre que houver risco de obstrução do escoamento das águas pluviais, preservando a funcionalidade das drenagens existentes e evitando o agravamento de processos erosivos. O monitoramento será realizado mediante vistoria dos pontos críticos indicados pela fiscalização, conferência dos dispositivos de drenagem após a execução e registro de eventuais correções determinadas pela Administração.

No meio biótico, poderá ocorrer supressão indevida de vegetação não relacionada à finalidade da contratação, especialmente árvores, espécies arbustivas de maior porte, vegetação em áreas sensíveis ou cobertura vegetal que não interfira na trafegabilidade, na visibilidade ou na segurança das vias. A probabilidade de ocorrência é baixa, desde que os limites da intervenção sejam previamente definidos e acompanhados pela fiscalização. Como medida mitigadora, a contratada deverá restringir a roçagem à vegetação rasteira, capoeira fina e material vegetal que efetivamente comprometa o uso seguro dos caminhos, abstendo-se de realizar corte de árvores, intervenção em áreas de preservação permanente ou supressão vegetal de maior relevância sem autorização específica do órgão competente. O monitoramento deverá ser feito por meio da delimitação prévia dos trechos, orientação inicial da equipe executora, acompanhamento presencial ou amostral da fiscalização e registro fotográfico dos locais atendidos.

Também poderá haver impacto biótico relacionado à perturbação pontual da fauna local, especialmente pequenos animais, aves, insetos e animais peçonhentos presentes na vegetação das margens das estradas. A probabilidade de ocorrência é moderada, por se tratar de atividade realizada em áreas rurais com presença natural de fauna. A medida



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



mitigadora aplicável consiste na execução gradual e cuidadosa dos serviços, evitando destruição desnecessária de abrigos naturais, uso de fogo, produtos químicos ou práticas agressivas ao ambiente, bem como orientando os trabalhadores a não capturar, ferir ou eliminar animais, salvo em situação de risco imediato à integridade física. O monitoramento poderá ser realizado por inspeções de campo, relatórios de ocorrência, orientação registrada às equipes e comunicação à fiscalização quando forem identificadas situações ambientais sensíveis.

No aspecto físico e operacional, há risco de compactação, revolvimento localizado ou dano às margens das vias, cercas, taludes, acessos, pequenas estruturas de drenagem e propriedades lindeiras, especialmente se forem utilizados equipamentos auxiliares de forma inadequada ou se houver execução sem observância dos limites definidos. A probabilidade de ocorrência é baixa a moderada, considerando que a solução é predominantemente manual, mas o risco deve ser controlado. A contratada deverá executar os serviços com cuidado técnico, preservar cercas, divisas, entradas de propriedades, taludes, bueiros e demais elementos existentes, respondendo pela correção de danos causados por sua atuação. O monitoramento deverá incluir vistoria dos trechos antes e depois da execução, registro fotográfico, conferência pela fiscalização e exigência de reparação imediata quando constatada avaria decorrente da prestação do serviço.

Outro impacto possível, de natureza física e socioambiental, refere-se à geração de ruídos, poeira e emissões atmosféricas decorrentes do eventual uso de equipamentos motorizados auxiliares, veículos de apoio ou deslocamento das equipes. A probabilidade de ocorrência é baixa, pois a contratação tem natureza manual, mas poderá ocorrer em atividades de apoio. As medidas mitigadoras consistem na utilização apenas dos equipamentos necessários, manutenção adequada de máquinas e veículos, vedação ao funcionamento desnecessário de motores, planejamento dos deslocamentos e execução em horários compatíveis com a rotina das localidades atendidas. O monitoramento poderá ocorrer por meio de inspeção da fiscalização, verificação das condições operacionais dos equipamentos e registro de reclamações de moradores ou usuários das vias, quando existentes.

Há, ainda, impacto socioeconômico negativo potencial relacionado à interferência temporária na circulação de veículos, motocicletas, pedestres, transporte escolar, ambulâncias e moradores durante a execução das frentes de roçagem. A probabilidade de ocorrência é moderada, considerando que os serviços ocorrerão em estradas vicinais e caminhos públicos em uso. A contratada deverá adotar medidas de sinalização simples e adequada, organizar as frentes de trabalho de modo a evitar bloqueios desnecessários, manter passagens seguras e comunicar à fiscalização situações que demandem restrição temporária de circulação. O monitoramento será feito mediante acompanhamento das ordens de serviço, observação em campo, registro de ocorrências e avaliação da regularidade do atendimento às comunidades durante a execução.

No que se refere à conformidade normativa, a contratação deverá observar as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 e da Lei Estadual nº 16.032/2016, especialmente quanto à gestão adequada dos resíduos gerados, prevenção de descarte irregular, proteção da saúde pública e preservação da qualidade ambiental. Também deverão ser observadas as normas gerais de proteção ambiental, a legislação estadual pertinente à Política Estadual do Meio Ambiente e as orientações dos órgãos ambientais competentes, inclusive a



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



SEMACE, quando aplicáveis ao caso concreto. A Superintendência Estadual do Meio Ambiente é o órgão estadual vinculado à política ambiental no Ceará, e a legislação estadual prevê sua atuação no controle e proteção ambiental, o que reforça a necessidade de execução responsável e fiscalizada dos serviços.

Como instrumentos gerais de monitoramento ambiental, a Administração deverá utilizar ordens de serviço com delimitação dos trechos, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, boletins de medição, check-list ambiental de execução, controle de inconformidades, notificações formais à contratada e termos de recebimento dos serviços. Esses instrumentos permitirão verificar se a roçagem foi realizada dentro dos limites autorizados, se houve manejo adequado dos resíduos vegetais, se foram preservadas drenagens, cercas e áreas sensíveis, e se eventuais impactos foram corrigidos tempestivamente. Dessa forma, os impactos ambientais potenciais são considerados controláveis e mitigáveis, desde que a execução observe as especificações técnicas, as normas ambientais pertinentes e a fiscalização regular da Administração Municipal.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do seguinte motivo: Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item " **ROÇAGEM MANUAL DE ESTRADAS E VIAS**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Reriutaba/CE, 28 de maio de 2026.

18. RESPONSÁVEL:

Maria Raiane Furtado Sousa
Responsável Interina pelo Planejamento das Contratações